

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

542/36

PROJETO DE LEI n.º 542/36

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de permuta com SESC – Serviço Social do Comércio, e dá outras providências”.

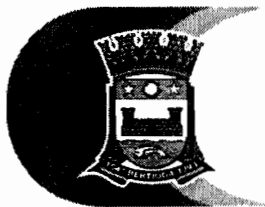
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de permuta com o Serviço Social do Comércio – SESC, relativo aos imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo, conforme consta do processo administrativo n.º 6307/2001:

I - Imóveis do Município:

- a) Valor total de R\$ 1.561.593,75
- Área de 14.585,18 m² - Bertioga
- Área Institucional do loteamento Maitinga

Gleba de terra denominada como ÁREA INSTITUCIONAL “O”, Bairro do Maitinga, Bertioga, SP – Área referida gleba tem início no vértice denominado “SESC 20”, situado junto ao alinhamento predial da Avenida Canal de Enseada, distante 32,00 metros, medidos perpendicularmente ao alinhamento predial oposto da Avenida e 92,38 metros, medidos a partir do alinhamento predial da Avenida Anchieta; deste segue por divisa sempre paralela e equidistante 32,00 ao lado oposto do alinhamento predial, confrontando com a Avenida Canal de Enseada com azimuth de 172°54’51” e distância de 76,00 metros até o vértice “SESC 20”; deste, deflete à direita e segue por divisa, junto ao alinhamento predial da embocadura da Avenida Canal de Enseada e Rua 22, em curva circular à direita com raio de 10,10 metros e desenvolvimento de 15,74 metros, até vértice “SESC 20D”, deste, segue por divisa, junto ao alinhamento predial com azimuth de 260°56’10” e distância de 55,21 metros confrontando com a Rua 22, até encontrar o vértice “SESC 20E”; deste, deflete à esquerda e segue junto ao alinhamento predial da Rua 22, em curva circular à esquerda com raio de 14,39 metros e desenvolvimento de 42,55 metros, confrontando com o balão de retorno da Rua 22 até encontrar o vértice “SESC 20F”, situado no canto de divisa da casa nº 45; deste, deflete à direita, deixa o limite da Rua 22 e segue por divisa com azimuth de 189°49’37” e distância de 26,00 metros, confrontando com a casa nº 45 (ote 7, quadra 28), até encontrar o vértice “SESC 20G”, deste deflete à direita e segue por divisa com azimuth de 261°34’14” e distância de 142,50 metros, confrontando com os seguintes lotes da quadra 38: LOTE 10, LOTE 11, LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 15, LOTE 16, LOTE 17 e LOTE 18, até encontrar o vértice “SESC 20H”, situado no canto de divisa com a Área Verde Pública; deste, deflete à direita e segue por divisa com azimuth de 310°25’31” e distância de 49,80 metros confrontando com a Área Verde Pública, até encontrar o vértice “SEC 20A”, situado no canto de divisa com a Propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Remanescente da Gleba IV; deste deflete à direita e segue por divisa com azimuth de 55°47’41” e distância de 241,10 metros confrontando com a propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC

27



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03
542116

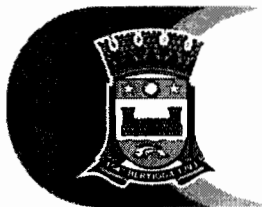
– Remanescente da Gleba 1V até encontrar o vértice “SESC 20”, vértice inicia do presente memorial, fechando –se o perímetro e perfazendo uma superfície de 14.585,18m².

- b) Valor total de R\$ 2.397.885,48
Área total de 128.895,88m²
Área ao Norte da SP-55 até o Rio Itapanhaú

O presente memorial tem por finalidade descrever uma gleba de terra denominada como ÁREA “2”, área essa situada com frente para a RODOVIA MANOEL HYPOLITO DO REGO, entre o Km 221+600,70m e o Km 221+907,87m, de propriedade da Prefeitura do Município de Bertioga – SP. - A referida gleba tem início no vértice denominado “1”, vértice este, situado no canto de divisa com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Manoel Hypólito Rego, quilometro 221+907,87 metros, distante 40,00 metros medidos perpendicularmente ao eixo desta e com o LOTEAMENTO VILA AGAÓ II, sucessor de Alberto Hugo de Oliveira Caldas; deste segue por divisa, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA MANOEL HYPÓLITO REGO (sentido Santos – Rio de Janeiro), sempre paralelo e equidistante 40,00 metros ao eixo desta Rodovia com azimuth de 71°13’11” e distância de 302,00 metros até encontrar o vértice “2”; deste deflete à esquerda, deixa a Faixa da Rodovia e segue por divisa com azimuth de 345°06’54” e distância de 6,15 metros até encontrar o vértice “3”, situado no Limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA PETROBRÁS; deste, segue por divisa cruzando a Faixa de Domínio da Petrobrás com azimuth de 345°06’54” e distância de 13,45 metros até encontrar o vértice “4” situado junto à divisa da propriedade de ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA (Sucessor de Luiz Antônio Fleury Assumpção); deste, deixa a Faixa da Petrobrás e segue por divisa, confrontando com ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA com azimuth de 345°06’54” e distância de 400,20 metros até encontrar o vértice “5” situado junto às margens do RIO ITAPANHAÚ; deste deflete à esquerda e segue junto à margem, confrontando com o RIO ITAPANHAÚ nos seguintes azimutes e distâncias: 294°44’34” e 39,15 metros até encontrar o vértice “6”; 275°08’40” e 117,55 metros até encontrar o vértice “7”; 266°07’43” e 51,72 metros até encontrar o vértice “8” e 274°44’53” e 55,35 metros até encontrar o vértice “9”, situado na divisa com o LOTEAMENTO VILA AGAÓ II (Sucessor de Alberto Hugo de Oliveira Caldas); deste deflete à esquerda, deixa a margem do Rio Itapanhaú e segue por divisa confrontando com o LOTEAMENTO VILA AGAÓ II no azimuth de 171°24’58” e distância de 517,45 metros até encontrar o vértice “10” situado junto a FAIXA DA PETROBRÁS; deste segue cruzando a FAIXA DA PETROBRÁS com azimuth de 171°24’58” e distância de 15,22 metros até encontrar vértice “11”, situado no limite da Faixa de Domínio da Petrobrás; deste, deixa a Faixa da Petrobrás e segue por divisa com azimuth de 171°24’58” e distância de 4,68 metros até encontrar o vértice “1”, vértice inicial do presente memorial, fechando-se o perímetro e perfazendo uma superfície de 128.895,88m². - Está inserido neste perímetro a FAIXA DA PETROBRÁS, com superfície de 4.285,03 m², delimitados aqui pelos vértices “11”, “3”, “4” e “10”.

II - Imóveis do SESC - Serviço Social do Comércio:

21

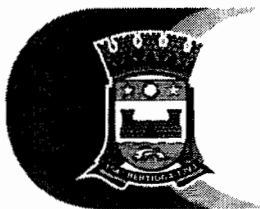


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

04
542186

a) Valor total de R\$ 1.716.749,52
Área 1 de 23.438,97 m² - Bertioga
Avenida Anchieta (trecho SESC)

Tem início no ponto A, situado na cerca que limita a propriedade de Luiz Antonio Fleury de Assumpção ou sucessores e a Praia dos Banqueiros e segue com azimute 263° 27'55" e 10,96 metros até o ponto B, A referida gleba tem início no vértice denominado "SESC-10", vértice este, situado no canto de divisa com o lote 10 de propriedade de LUIZ ANTONIO FLEURY DE ASSUMPÇÃO e o limite da faixa de domínio da AVENIDA ANCHIETA (sentido Bairro - Centro); deste segue por divisa, atravessando para o outro lado da Avenida Anchieta com azimute de 177°17'49" e distância de 35,11 metros, confrontando com o LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA ANCHIETA, até encontrar o vértice "SESC-11", situado no canto de divisa com o Lote 13 da Quadra 24, propriedade de LUIZ ANTONIO FLEURY DE ASSUMPÇÃO o limite da faixa de domínio da AVENIDA ANCHIETA e a Gleba IV, remanescente - Área Triangular, propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC; deste, deflete à direita e segue por divisa (sentido Bairro - Centro), junto à Faixa de Domínio da AVENIDA ANCHIETA, nos seguintes Azimutes, Distâncias, Raios e Desenvolvidos: 260°32'49" e 11,36 metros, até o vértice "SESC-66"; R=133,14 metros e D=37,29 metros, até o vértice "SESC-65"; R=7,40 metros e D=9,62 metros, até o vértice "SESC-64"; R=132,41 metros e D=48,18 metros, até o vértice "SESC-63"; 226°24'04" e 465,66 metros, até o vértice "SESC-62" e R=39,01 metros e D=21,65 metros, até o vértice "SESC-21", situado no canto de divisa com a ÁREA INSTITUCIONAL "B" e o limite da faixa de domínio da AVENIDA ANCHIETA (sentido Centro - Bairro), confrontando desde o vértice "SESC-11" até aqui com a Gleba IV, remanescente - Área Triangular, propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC; deste deflete à direita e segue por divisa, atravessando para o outro lado da Avenida Anchieta com azimute de 234°30'34" e distância de 46,74 metros, confrontando com o LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA ANCHIETA, até encontrar o vértice "SESC-22A", situado junto ao limite da faixa de domínio da AVENIDA ANCHIETA, a divisa do lote 4 de propriedade de MICHELE SIRICA e com a área aqui denominada como GLEBA IV-B de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC; deste, deflete à direita e segue por divisa, junto à faixa de domínio da AVENIDA ANCHIETA (sentido centro - bairro), em curva circular à direita com Raio de 65,79 metros e Desenvolvimento de 32,51 metros até encontrar o vértice "SESC-22F", confrontando com GLEBA IV-B de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC; deste, segue por divisa (sentido Bairro - Centro), junto à Faixa de Domínio da AVENIDA ANCHIETA, nos seguintes Azimutes, Distâncias, Raios e Desenvolvidos: R=74,91 metros e D=46,18 metros até o vértice "SESC-40"; 46°00'31" e 466,05 metros até o vértice "SESC-39"; R=177,45 metros e D=74,85 metros até o vértice "SESC-39B"; R=177,45 metros e 25,96 metros até o vértice "SESC-38" e 80°32'49" e 15,10 metros, até o vértice "SESC-10", vértice inicial do presente memorial, confrontando desde o vértice "SESC-22F" até aqui com a Gleba IV, propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, fechando-se o perímetro e perfazendo uma superfície de 23.438,97 m².



05
592136

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) Valor total de R\$ 218.123,78

Área 2 de 2.291,42 m²

Área entre UBS Maitinga e Avenida Anchieta

A referida gleba tem início no vértice denominado "SESC-21"; vértice este, distante 19,00 metros, medidos a partir Faixa de domínio da Avenida Anchieta ao alinhamento predial da Rua Alberto Augusto de Andrade, situado junto à divisa da Área Institucional "B" – Unidade Básica de Saúde; deste segue por divisa, junto ao limite da Faixa de Domínio, em curva circular à direita com Raio de 39,01 metros e Desenvolvimento de 21,65 metros, até encontrar o vértice "SESC-62"; deste, segue por divisa, junto ao limite da Faixa de Domínio com azimute de 46°24'04" e distância de 120,80 metros, até encontrar o vértice "SESC-62A", situado no canto de divisa da Gleba IV – Área Triangular, de propriedade de SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, confrontando desde o vértice "SESC-21" até aqui com a AVENIDA ANCHIETA; deste deflete à direita, deixa a Faixa de Domínio da Avenida Anchieta e segue por divisa, confrontando com a Gleba IV – Área Triangular, de propriedade de SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC com azimute de 136°24'04" e distância de 27,92 metros, até encontrar o vértice "SESC-20B", onde faz canto com a Área Verde Pública e a Área Institucional "B"; deste deflete à direita e segue por divisa, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL "B", com azimute de 235°39'01" e distância de 143,48 metros até encontrar o vértice "SESC-21", vértice inicial do presente memorial, fechando-se o perímetro e perfazendo uma superfície de 2.291,42 m².

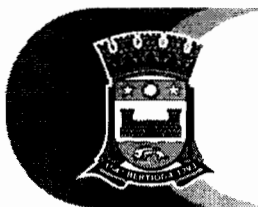
c) Valor total de R\$ 177.896,10

Área 3 de 1.844,13m²

Prolongamento da Rua Jupuí (até Vila Agaó)

A referida gleba tem início no vértice denominado "SESC-22A"; vértice este, distante 77,16 metros medidos junto a Faixa de domínio da Avenida Anchieta ao alinhamento predial da Rua 7, situado junto a divisa do lote 4 de propriedade de MICHELE SIRICA com a área aqui denominada como GLEBA IV-B de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC; deste segue por divisa, em curva circular à esquerda com Raio de 6,13 metros e Desenvolvimento de 9,62 metros até encontrar o vértice "SESC-22B"; deste, segue por divisa com azimute de 261°46'21" e 94,39 metros até encontrar o vértice "SESC-22C", situado no canto de divisa com a casa s/nº de propriedade de ADILTON MOREIRA, confrontando desde o vértice "SESC-22-A" até aqui com a GLEBA IV-B de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC; deste deflete à direita e segue por divisa com azimute de 351°28'40" e distância de 1,50 metros, confrontando com a casa s/nº de propriedade de ADILTON MOREIRA até encontrar o vértice "SESC-23A", situado no prolongamento do alinhamento predial da RUA JUPUÁ (diretriz fornecida pela prefeitura-2014) e a casa s/nº de propriedade de ADILTON MOREIRA; deste, segue por divisa com azimute de 351°28'40" e distância de 15,00 metros, confrontando com a RUA JUPUÁ até encontrar o vértice "SESC-

D:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

06

542/46

23B", situado no prolongamento do alinhamento predial da RUA JUPUÁ, (diretriz fornecida pela prefeitura- 2014) e a casa nº 225 de propriedade de NEVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS; deste, segue por divisa com azimuth de $351^{\circ}28'40''$ e distância de 1,50 metros, confrontando com a casa nº 225 de propriedade de NEVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS até encontrar o vértice "SESC-22D" situado junto a divisa da Gleba IV, remanescente da Transcrição nº 15.913 de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC; deste deflete à direita e segue por divisa com azimuth de $81^{\circ}46'20''$ e distância de 94,95 metros até o vértice "SESC-22E"; deste, deflete à esquerda e segue em curva circular com Raio de 12,00 metros e Desenvolvimento de 14,34 metros, até encontrar o vértice "SESC-22F", situado junto ao limite da Faixa de Domínio da AVENIDA ANCHIETA, confrontando desde o vértice "SESC-22D" até aqui com a Gleba IV, remanescente da Transcrição nº 15.913 de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC; deste, deflete à direita e segue por divisa, junto ao limite da Faixa de Domínio da Avenida Anchieta (sentido Bairro – Centro), em curva circular a esquerda com Raio de 65,79 metros e Desenvolvimento de 32,51 metros até encontrar o vértice "SESC-22A", vértice inicial do presente memorial, fechando-se o perímetro e perfazendo uma superfície de 1.844,13 m².

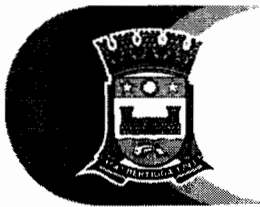
d) Valor total de R\$ 1.552.828,85

Área 4 de 20.563,78m²

Prolongamento da Avenida do Canal da Enseada até a SP-55

A referida gleba tem início no vértice denominado "SESC-10", vértice este, situado no canto de divisa com o lote 10 de propriedade de LUIZ ANTONIO FLEURY DE ASSUMPTÃO e o limite da faixa de domínio da AVENIDA ANCHIETA (sentido Bairro - Centro); deste segue por divisa, junto ao limite da faixa de domínio da AVENIDA ANCHIETA (sentido bairro – centro), no seguinte Azimute, Distância, Raio e Desenvolvimento: $260^{\circ}32'49''$ e 15,10 metros, até encontrar o vértice "SESC-38"; R= 177,44 metros e D= 25,96 metros, até encontrar o vértice "SESC-39A", situado junto a divisa com a Gleba IV de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, confrontando desde o vértice "SESC-10" até aqui com a AVENIDA ANCHIETA; deste, deflete à direita, deixa o limite da Faixa de Domínio da Anchieta e segue em curva circular à esquerda, com R= 11,64 metros e D= 14,94 metros, até encontrar o vértice "SESC- 39B", situado junto à divisa com a Gleba IV de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, vértice esse distante 32,00 metros do alinhamento predial do LOTEAMENTO JARDIM RIO DA PRAIA; deste, segue paralelo e equidistante 32,00 metros do referido alinhamento, confrontando com a Gleba IV de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC com azimuth de $357^{\circ}17'49''$ e distância de 634,96 metros até encontrar o vértice "SESC-8A", vértice esse distante 32,00 metros do alinhamento predial do LOTEAMENTO JARDIM RIO DA PRAIA e situado junto a divisa dos SUCESSORES DE WALTER DIAS DA SILVA; deste deflete à direita e segue por divisa, confrontando com a propriedade dos SUCESSORES DE WALTER DIAS DA SILVA, com azimuth de $83^{\circ}07'43''$ e distância de 32,09 metros, até encontrar o vértice "SESC-9", situado junto à divisa do loteamento JARDIM RIO DA PRAIA, QUADRA 39; deste deflete à direita e segue com azimuth de $177^{\circ}17'49''$ e distância de

2.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

07
542136

223,70 metros, confrontando com os lotes 01 ao 18 e seus respectivos proprietários: IDELFONSO WALDEVINO XAVIER (lotes 01 a 04); OACIR ALVES FERREIRA; ESPÓLIO DE SUZANA WHITAKER DE ASSUMPÇÃO; MARIO TOIAMA; NEUSA DE FREITAS; SIMPLICIO DE SOUSA SILVA; ESPÓLIO DE SUZANA WHITAKER DE ASSUMPÇÃO; CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL; ARNALDO CANDIDO DA SILVA; JOSÉ ANTONIO DA SILVA; ANGELO ROQUI MOREIRA; REGIANE DE OLIVEIRA e VIVIANE DE OLIVEIRA; EDSON DO CARMO; FIORENTINI DE FARIAVICENTE e OUTROS; e DARIO PAOLO ITALO BIZZO, até encontrar o vértice "SESC-9A", situado junto ao limite da ÁREA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA; deste segue por divisa, confrontando com o alinhamento predial da Área da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA, com azimute de 177°17'49" e distância de 227,12 metros, até encontrar o vértice "SESC-9B", situado junto à divisa de HSIEH CHIH JUNG e OUTROS; deste, segue por divisa junto ao alinhamento predial de HSIEH CHIH JUNG e OUTROS, com azimute de 177°17'49" e distância de 44,00 metros, até encontrar o vértice "SESC-9C", situado no limite do alinhamento predial da RUA JOÃO LUCHET; deste, segue por divisa confrontando com o LEITO CARROÇÁVEL DA RUA JOÃO LUCHET, com azimute de 177°17'49" e distância de 21,12 metros, até encontrar o vértice "SESC-9D", situado junto à divisa do loteamento JARDIM RIO DA PRAIA, QUADRA 28; deste segue nos seguintes azimutes e distâncias: 177°17'49" e 114,23 metros, até encontrar o vértice "SESC-9E" e 177°17'49" e 11,01 metros, até encontrar o vértice "SESC-10", vértice inicial do presente memorial, confrontando desde o vértice "SESC-9D" até aqui com os lotes 01 a 10 da Quadra 28 e seus respectivos proprietários: ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY DE ASSUMPÇÃO; ANTONIO DA SILVA; MARCELO JOSÉ DOS SANTOS; JOÃO CARLOS ANGELO; UILZA DAMASCENO DOS SANTOS e ROBERTO FERRI PEREZ (06 AO 10), fechando-se o perímetro e perfazendo uma superfície de 20.563,78 m².

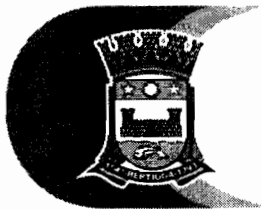
e) Valor total de R\$ 310.713,61

Área 5 de 4.997,32

Parte de gleba lindeira à Área B da CDHU

A referida gleba tem início no vértice denominado "MARCO 6", vértice este, situado no canto de divisa com o alinhamento predial da referida rua e a casa nº 57 do CONJUNTO HABITACIONAL MARIO CERQUEIRA e dista 14,31 metros do alinhamento predial do Passeio dos Colibris; deste segue por divisa junto ao alinhamento predial confrontando com o fundo das seguintes casas: CASA Nº57; CASA Nº58; CASA Nº59; CASA Nº60; CASA Nº61; CASA Nº62; CASA Nº63; CASA Nº64; CASA Nº65; CASA Nº66; CASA Nº67; CASA Nº68; CASA Nº69; CASA Nº70; CASA Nº71; CASA Nº72; CASA Nº73 e a CASA Nº74 do CONJUNTO HABITACIONAL MARIO CERQUEIRA com azimute de 81°53'39" e distância de 92,10 metros, até encontrar o vértice "MARCO 5", situado na divisa com a propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC; deste deflete à direita e segue por divisa, confrontando com a propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC com azimute de 166°27'56" e distância de 43,93 metros até encontrar o vértice "MARCO 5A", situado na divisa com a FAIXA DA PETROBRÁS; deste deflete à direita e segue por divisa

S.



08
592126

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

confrontando com a FAIXA DA PETROBRÁS nos seguintes azimutes e distâncias: 251°00'15" e 59,19 metros até encontrar o vértice "MARCO 5B"; 252°28'35" e 38,89 metros até encontrar o vértice "MARCO 5C", situado junto ao alinhamento predial da RUA PASTOR DJALMA DA SILVA COIMBRA; deste, deflete à direita e segue por divisa junto ao alinhamento predial, confrontando com a RUA PASTOR DJALMA DA SILVA COIMBRA com azimute de 352°06'31" e distância de 61,28 metros, até encontrar o vértice "MARCO 6", vértice inicial do presente memorial, fechando-se o perímetro e perfazendo uma superfície de 4.997,32 m².

Art. 2º A permuta a que se refere esta Lei será feita sem reposição em pecúnia entre as partes.

Art. 3º Até a assinatura da escritura definitiva, as áreas referidas no artigo 1º desta Lei, não poderão ser vendidas ou cedidas, a qualquer título, a terceiros.

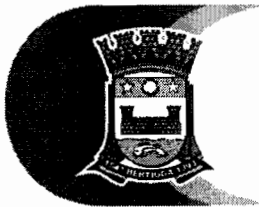
Art. 4º As despesas com a escritura de permuta serão rateadas entre as partes, sendo que seus respectivos registros correrão por conta do SESC e da Prefeitura do Município de Bertioga, no que diz respeito às áreas que cada um receber a título de permuta.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2016. (PA n. 6307/01)


Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

09
542126

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de permuta com SESC – Serviço Social do Comércio, e dá outras providências"***, pelos seguintes motivos:

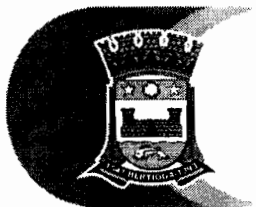
Considerando a necessidade de regularização de áreas como trecho da Avenia Anchieta, altura do loteamento denominado Maitinga e Jardim Rio da Praia e melhoria no sistema viário, a Prefeitura do Município de Bertioga realizou tratativas com o SESC – Serviço Social do Comércio de Bertioga, para realizarmos permuta de áreas.

Com a autorização legislativa da permuta pretende-se a execução de obras de abertura de novas vias, incluindo-se a execução de canal de macrodrenagem, prolongamento de ruas, proporcionando incremento significativo ao plano de melhorias e infraestrutura urbana naquela região.

O pedido de tramitação em regime de urgência especial se justifica pela necessidade de aprovação da permuta pelo Conselho Federal do SESC, o qual se reúne uma vez por mês, sendo que a última reunião de 2016 será em final de novembro do presente ano.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

542136

Bertioga, 03 de novembro de 2016.

OFÍCIO N. 303/2016 - SG
Processo Administrativo n. 6307/01
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Nº 1666
Data 03 / 11 / 2016
Ass. 10:45
Assinatura B. B. B.

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de permuta com SESC – Serviço Social do Comércio, e dá outras providências"***.

Considerando que o referido projeto de lei visa atender um acordo entre o Poder Executivo e o SESC e a proximidade da Reunião do Conselho Nacional do SESC, requeremos o Regime de Urgência Especial na apreciação deste, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, tendo em vista a relevância que cerca o presente.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga